



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Câmara de Orçamento e Finanças

OF. CIRCULAR COF n.º 05/2019

Belo Horizonte, 08 de março de 2019.

Senhor(a) Dirigente,

A Câmara de Orçamento e Finanças - COF reitera que toda demanda de contratação temporária de pessoal deve ser submetida previamente à COF para apreciação e deliberação.

Da mesma forma, solicitações de renovação de contratos devem sempre ser encaminhadas à COF para nova análise.

Destaca-se que substituições de profissionais contratados, em virtude de rescisões de contratos temporários já autorizados, não precisam ser submetidas à esta Câmara, desde que sejam respeitados o quantitativo, as carreiras correspondentes, níveis e cargas horárias previamente deferidos.

Em relação à duração dos contratos administrativos, ressalta-se que a substituição do profissional contratado não altera o período de vigência aprovado pela COF. Por exemplo, para um contrato autorizado por 01 (um) ano em que houver a substituição do profissional após 08 (oito) meses de vínculo, o novo contrato celebrado poderá ter duração máxima de apenas 04 (quatro) meses, prorrogáveis pelo mesmo período inicialmente autorizado, ou seja, 01 (um) ano, condicionado a nova aprovação da COF.

Atenciosamente,

Otto Alexandre Levy Reis

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Presidente da Câmara de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Otto Alexandre Levy Reis, Secretário(a) de Estado**, em 08/03/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3621085** e o código CRC **F49F5ED4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0007423/2019-33

SEI nº 3621085